



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 212/2021

Retifica a Portaria P Nº 033/2019,
publicada no DIO/PMVV em 29/03/2019.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 000.084/2019, datado de 01/02/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 033/2019, publicada no DIO/PMVV em 29/03/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 29/03/2019, à Senhora, ANA LÚCIA PEREIRA FERRARI, titular do cargo de Agente Público Administrativo, Grupo II Subgrupo A – Faixa 5, na forma que dispõem o Art. 3º Incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional, 47/2005, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha, (ES), 30 de novembro de 2021.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente